



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 25 /94.

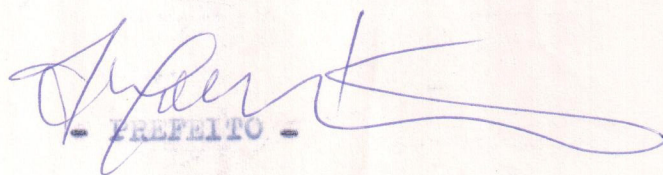
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, fa
ço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte
Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA BLANDINA TA
VARES DE FARIAS", o trecho compreendido entre os lotes 15 da Quadra
"B" e 34 da Quadra "C" aos lotes 07 da Quadra "B" e 16 da Quadra "C"
do Lotº. 11 de JULHO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.